



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 53.128.450/0001-20)**; bem como os credores: **AUTO POSTO DOLEMAR LTDA (CNPJ/MF nº 46.579.264/0001-42)**, **JOSÉ CARLOS RUBIA DE BARROS (CPF/MF nº 645.730.958-53)**, **LEONARDO DOS SANTOS (CPF/MF nº 352.438.548-67)**, **EDINALDO PEDRO CELESTINO DE LIMA (CPF/MF nº 183.689.688-36)**, **JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (CPF/MF nº 229.852.088-74)**, **LEANDRO RAMOS (CPF/MF nº 268.310.048-57)**, **MARIA EDILENE DUARTE SILVA (CPF/MF nº 264.757.008-60)**, **ALEXANDER DONIZETTI MARQUIOLI CELLA (CPF/MF nº 271.094.058-26)**, **SUELI PRADO FERREIRA (CPF/MF nº 255.377.818-08)**, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39)**, **JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO (CPF/MF nº desconhecido)**, **RAIMUNDO ROZIE LEITE (CPF/MF nº 805.955.298-87)**, **VINICIUS BRAZÃO (CPF/MF nº 420.671.728-16)**, **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53)** e **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80)**

O MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Coube de Carvalho, da 5ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Dívida de Condomínio, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GINZA (CNPJ/MF nº 66.053.125/0001-98)** em face de **CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 53.128.450/0001-20)**, nos autos do **Processo nº 1104354-89.2019.8.26.0100**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Galvão Bueno, nº 700, Apartamento nº 62, do Condomínio Edifício Ginza, Liberdade, São Paulo/SP – CEP: 01506-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 62, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Ginza, situado na Rua Galvão Bueno, nº 700, no 2º Subdistrito - Liberdade. Tendo 40,88m² de área privativa, 49,984m² de área comum, 90,864m² de área total, uma fração ideal de 0,8410%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminado localizada no 1º ou 2º subsolo, sujeita ao uso de manobrista.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	033.022.0611-9	
Matrícula Imobiliária nº	90.433	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 01	23/07/2018	Penhora	Proc. nº 1018951-94.2015.8.26.0100	Auto Posto Dolemar Ltda e José Carlos Rubia de Barros
Av. 02	07/05/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000463-70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos
Av. 03	26/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000481-30.2014.5.02.0468	Edinaldo Pedro Celestino de Lima
Av. 04	16/02/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 1104354-89.2019.8.26.0100	Condomínio Edifício Ginza





Av. 05	12/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000744-26.2018.5.02.0467	João Paulo Gomes da Silva
Av. 06	02/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000426-18.2019.5.02.0464	Leandro Ramos
Av. 07	09/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000463-70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos
Av. 08	31/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001749-25.2014.5.02.0467	Maria Edilene Duarte Silva
Av. 09	16/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002293-11.2017.5.02.0466	Alexander Donizetti Marquioli Cella
Av. 10	24/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000421-94.2011.5.02.0463	Sueli Prado Ferreira

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 232.968,76 (Mar/2021 – às fls. 183/185 – Homologação às fls. 526/527).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 298.187,95 (Abr/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 59.113,00 (Abr/2025) – R\$ 58.044,18 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 1.068,82 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO EXEQUENDO/CONDOMINIAL: R\$ 164.760,07 de Débitos Condominiais e R\$ 16.476,03 de Honorários Advocatícios (Abr/2025). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Galvão Bueno, nº 700, Apartamento nº 103, do Condomínio Edifício Ginza, Liberdade, São Paulo/SP – CEP: 01506-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 103, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Ginza, situado na Rua Galvão Bueno, nº 700, no 2º Subdistrito - Liberdade. Tendo 36,40m² de área privativa, 47,345m² de área comum, 83,745m² de área total, uma fração ideal de 0,7747%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminado localizada no 1º ou 2º subsolo, sujeita ao uso de manobrista.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	033.022.0644-5		
Matrícula Imobiliária nº	90.482	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 01	04/10/2005	Penhora	Proc. nº 705.764-4/97-3	Prefeitura do Município de São Paulo
R. 02	28/06/2007	Penhora	Proc. nº 01526200201602001	José de Oliveira Sobrinho
Av. 03	18/08/2017	Penhora	Proc. nº 1092936-33.2014.8.26.0100	Raimundo Rozie Leite
Av. 04	07/05/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000463-70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos
Av. 05	26/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000481-30.2014.5.02.0468	Edinaldo Pedro Celestino de Lima





Av. 06	16/02/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 1104354- 89.2019.8.26.0100	Condomínio Edifício Ginza
Av. 07	12/07/2021	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1000744- 26.2018.5.02.0467	João Paulo Gomes da Silva
Av. 08	02/09/2021	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1000426- 18.2019.5.02.0464	Leandro Ramos
Av. 09	09/03/2022	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1000463- 70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos
Av. 10	31/03/2022	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1001749- 25.2014.5.02.0467	Maria Edilene Duarte Silva
Av. 11	16/05/2022	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1002293- 11.2017.5.02.0466	Alexander Donizetti Marquioli Cella
Av. 12	24/04/2023	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 0000421- 94.2011.5.02.0463	Sueli Prado Ferreira

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 207.437,94 (Mar/2021 – às fls. 192/194 – Homologação às fls. 526/527).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 265.509,82 (Abr/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 83.672,28 (Abr/2025) – R\$ 82.695,33 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 976,95 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO EXEQUENDO/CONDOMINIAL: R\$ 151.792,88 de Débitos Condominiais e R\$ 15.179,33 de Honorários Advocatícios (Abr/2025). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 03 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Galvão Bueno, nº 700, Apartamento nº 104, do Condomínio Edifício Ginza, Liberdade, São Paulo/SP – CEP: 01506-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 104, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Ginza, situado na Rua Galvão Bueno, nº 700, no 2º Subdistrito - Liberdade. Tendo 36,40m² de área privativa, 47,345m² de área comum, 83,745m² de área total, uma fração ideal de 0,7747%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminado localizada no 1º ou 2º subsolo, sujeita ao uso de manobrista.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	033.022.0645-3		
Matrícula Imobiliária nº	90.483	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 01	04/10/2005	Penhora	Proc. nº 705.764-4/97- 3	Prefeitura do Município de São Paulo
R. 02	04/10/2005	Penhora	Proc. nº 705.764-4/97- 3	Prefeitura do Município de São Paulo
Av. 03	18/08/2017	Penhora	Proc. nº 1092936- 33.2014.8.26.0100	Raimundo Rozie Leite
Av. 04	07/05/2020	Indisponibili- dade de Bens	Proc. nº 1000463- 70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos





Av. 05	26/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000481-30.2014.5.02.0468	Edinaldo Pedro Celestino de Lima
Av. 06	16/02/2021	Penhora Exquenda	Proc. nº 1104354-89.2019.8.26.0100	Condomínio Edifício Ginza
Av. 07	12/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000744-26.2018.5.02.0467	João Paulo Gomes da Silva
Av. 08	02/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000426-18.2019.5.02.0464	Leandro Ramos
Av. 09	09/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000463-70.2018.5.02.0467	Leonardo dos Santos
Av. 10	31/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001749-25.2014.5.02.0467	Maria Edilene Duarte Silva
Av. 11	16/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002293-11.2017.5.02.0466	Alexander Donizetti Marquioli Cella
Av. 12	24/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000421-94.2011.5.02.0463	Sueli Prado Ferreira

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 207.437,94 (Mar/2021 – às fls. 195/197 – Homologação às fls. 526/527).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 265.509,82 (Abr/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 82.912,44 (Abr/2025) – R\$ 82.617,31 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 295,13 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO EXEQUENDO/CONDOMINIAL: R\$ 151.792,88 de Débitos Condominiais e R\$ 15.179,33 de Honorários Advocatícios (Abr/2025). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS.: Os lotes deverão ser arrematados como lote único.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

Requerimento	Anotação da penhora	Valor	Processo/Origem	Beneficiário/Observações
Fls. 138/148	Fls. 150	R\$ 9.293,50 (Dez/2020)	Proc. nº 1000297-69.2018.5.02.0004	Vinicius Brazão
Fls. 205/328	Fls. 329	R\$ 1.850.067,90 (Abr/2021)	Proc. nº 1018951-94.2015.8.26.0100	Auto Posto Dolemar Ltda e José Carlos Rubia de Barros
Fls. 376/386	Fls. 388	R\$ 170.162,50 (Ago/2021)	Proc. nº 1000332-97.2020.5.02.0088	Henrique Cesar Nunes Soares
Fls. 394/398	Fls. 399	R\$ 330.794,63 (Nov/2021)	Proc. nº 0059424-07.2015.4.03.6182	União Federal – Fazenda Nacional





Fls. 456/491	Fls. 492	R\$ 6.605.860,11 (Out/2023)	Proc. nº 58.2011.8.26.0100	0158372- Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
------------------------	----------	-----------------------------------	-------------------------------	--

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 647.844,64 (Mar/2021 – às fls. 183/197 – Homologação às fls. 526/527).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 829.207,59 (Abr/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **23 de maio de 2025, às 16 horas, e se encerrará no dia 26 de maio de 2025, às 16 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de maio de 2025, às 16 horas, e se encerrará em 18 de junho de 2025, às 16 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).





08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.ius.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término





da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. GUSTAVO COUBE DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Praça João Mendes Júnior, s/n – 12º andar – Sala 1202

São Paulo/SP – Centro – CEP 01501-900

upj1a5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1104354-89.2019.8.26.0100**
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte autora/Exequente: **Condomínio Edifício Ginza**
Parte ré/Executado(a): **Challenger Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Vistos.

Fls.533/234: observe o leiloeiro que (i) na falta da *ampla divulgação* dos leilões, ficará a critério deste magistrado definir, com base no histórico de lances, se houve efetiva disputa pela arrematação dos bens; (ii) somente serão consideradas propostas de aquisição em prestações que cheguem aos autos *antes do início* de cada leilão; (iii) caso o preço da arrematação não seja suficiente para a quitação, *o arrematante ficará obrigado por débitos pretéritos de condomínio*; e (iv) não há autorização para a "venda direta" prevista no item 17 de fls.542.

Com estas ressalvas, homologo o edital de fls.535/542.

Aguardem-se os leilões.

Int.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Gustavo Coube de Carvalho
Juiz(a) de Direito
[assinatura digital]